



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Pe. João Maciel Neiva, 15 – 37195000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

### **LEI Nº 1.006, de 21 de novembro de 2007**

**DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO  
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Santana da Vargem aprovou e eu,  
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, na forma da Lei, bem imóvel do Município de Santana da Vargem, situado na Praça Padre João Maciel Neiva esquina com a Rua Coronel Licas, medindo 134,10 m<sup>2</sup>, constante do croqui que integra a presente Lei, obedecendo o lance mínimo estabelecido pela Comissão de Avaliação, nomeada pelo Decreto nº 028 de 08 de novembro de 2007.

Parágrafo único – As condições de habilitação, lances, arrematação, pagamento e outras inerentes ao processo serão explicitadas no competente Edital.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Santana da Vargem, 21 de novembro de 2007.

Argemiro Rodrigues Galvão  
Prefeito Municipal